



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de show artístico da banda Danielzinho O Kaceteiro do forró, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2025, às 14:00hrs, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélío de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, na "6ª Cavalgada das Amigas"

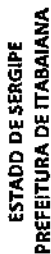
Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor **Danielzinho o kaceteiro do forró.**

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Descrição	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	Nível	Impacto	
				Muito Baixa	Baixa
Muito Baixa	1	2		Impacto insignificante nos objetivos	Impacto mínimo nos objetivos

K



6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I x C	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	Mergulho no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário	4	4		Ação de contingência: afetar, com a máxima prioridade, os praticados no mercado, de modo a evitar distorções	Contingência Contratante
							Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de P.A.P.	Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representará o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do trabalho artístico almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4		Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contraindicações, assim, indevidamente, por emprego inapropriado.	penalidades de credenciamento.				lógica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar emprego adequado às inclinações, aptidões, legens, pertencentes, conforme item 17.25, c. 18.25, do Termo de Referência, para prever os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
	Questionamentos sobre a notória reputação do artista	Contratação com base na notória reputação, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Corrigência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço, e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento								

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos.	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, com o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato.	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4		
Gestão do Contrato	Aumento, superavente da necessidade dos serviços de apresentação artística, sendo necessário uma duração maior de show.	Motivos superaventes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junista.					mitigatória, caso o evento venha a se materializar, em caráter residual, a viabilidade ou não, de contratação de bandas diversas, emergencialmente.	
								O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir,	Contratante e/ou Contratado desidioso
		Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento.	Acesso não disponível de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.			4	4		
	Quando da execução do Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane								
	Gestão do Contrato								

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente	
							De modo prévio, proceder, tanto a captação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do tempo contratual, consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do	
	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades e procedimentos dos processos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, estão esparsas, levando a não instrução dos processos ou a	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilita de de sanção o contratado, pelas infrações cometidas, de sensação de impunidade, e ambiente propício à ocorrência de irregularidades na execução do contrato.	2	5			Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato								

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos, necessários a validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações do contrato, juntamento com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaborar os termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado devedor

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	necessárias para a penalização		que contribuam para trazer o contrato a normalidade ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.			Mesmo com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
--	--------------------------------	--	--	--	--	---	--

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou incapacidade da equipe responsável pela fiscalização,	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5		De modo prévio, proceder tanto à capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, adotar o risco se materialize rescisão do termo contratual, com consequente obrigação do PAAD, bem como	Contratante e/ou Contratado devedor

8

[illegible]

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Particulares (CNEP)	assobstante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficiência na participação indevida licitações, contratação, por outras organizações públicas, empresas, restrições.	da e em cou por de com			dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precatórias, caso o visto se materialize, rescisão do termo contratual com consequente deflagração do RPAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de renovação na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter excepcional, caso nenhuma outra medida surta efeito, a viabilidade e	
--	--	--	------------------------	--	--	---	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]

